



Poder Legislativo de Barracão

ATA DA SESSÃO (SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 1807/2025)

Havendo o número regimental de vereadores presentes sobre a proteção de Deus. Dou por aberto os trabalhos desta sessão extraordinária. Solicito ao Senhor Secretário que faça a leitura das correspondências. Ofício número 2312025 barracão 16/12/2025 a Câmara Municipal de Vereadores de Barracão Através do presente, vimos encaminhar o projeto de lei abaixo identificado com o objetivo de que seja objeto de conhecimento, análise e aprovação por parte dessa exigüa Câmara de Vereadores, em sessão extraordinária. Projeto de lei número 61 de 16/12/2025 autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público para o cargo de operador de máquinas. A solicitação de apreciação em sessão extraordinária justifica-se pela necessidade de suprir a demanda existente diante da insuficiência de candidatos aprovados no concurso público número um de 2024 para o adequadíssimo preenchimento das vagas para o cargo de operador de máquinas, sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para enviar nossas cordiais saudações Atenciosamente Luiz Carlos da Silva, prefeito municipal. Passamos para a ordem do dia. Solicito ao vereador secretário para que faça a leitura do projeto. Projeto de lei número 61 de 16/12/2025 autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público para o cargo de operador de máquinas. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar mediante processo seletivo público simplificado nos termos do inciso do artigo 37 da Constituição Federal, o seguinte profissional cargo operador de máquinas quantidade dois para a contratação imediata. Carga horária 80 horas semanais, prazo da contratação até 24 meses a partir da data da contratação. A remuneração mensal é a seguinte para operador de máquinas o valor de 1772 BRL com sete centavos para contrato de 40 horas semanais. O valor da remuneração será reajustado nos mesmos percentuais dos cargos para servidores efetivos. O contrato decorrente da presente lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos remuneração conforme estipulado, jornada de trabalho, repouso semanal remunerado e gratificação natalina proporcional férias proporcionais ao término do contrato inscrição no Regime Geral de Previdência. vale refeição, conforme lei municipal número 25522006. ao município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa. As despesas decorrentes dessa lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias Secretaria de Obras e Viação Manutenção, Secretaria de Obras, vencimentos e vantagens fixas pessoal. As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão 16/12/2025. exposição de motivos do projeto de lei número 61 de 16/12/2025. contratação, cuja autorização legislativa ora se pretende mostrar se necessária para suprir a demanda existente, diante da insuficiência de candidatos aprovados no concurso público número um de 2024 para o adequadíssimo preenchimento das vagas para o cargo de operador de máquinas, deixamos de apresentar o impacto orçamentário financeiro, haja vista a despesa não ultrapassar dois exercícios teor do artigo 17 da lei complementar 101 de 04/05/2000, sendo que tínhamos para o momento, deixamos os votos da mais elevada estima e apreço atenciosamente Luiz Carlos da Silva, prefeito municipal. Coloca em discussão o projeto de lei do Executivo número 61 de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público para o cargo de operador de máquinas, com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Projeto está em discussão. coloca em votação. Quem concorda, permanece como está e quem discorda que fica em pé.

projeto foi aprovado por todos os vereadores. Encerrada a pauta do dia, convoco os colegas para a próxima sessão ordinária, que será realizada no dia 03/02/2025 às 19 horas e mais nada vindo a tratar sobre a proteção de Deus Dou por encerrado esta sessão extraordinária.